



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.065, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal: O povo do Município de Divino, por meio de seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada Praça Vereador Osvaldino de Souza Portes a praça situada à Avenida Pedro Giviziez.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da referida praça.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 29 de Setembro de 2021.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afirmação~~ em 29/09/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável